2.a Sessão Legislativa da 4.a Legislatura
Ata da 27.a Sessão Ordinária - Em 15 de Junho de 1960

Presidência do sr. deputado Paulo de Camargo, secretariada pelos srs. deputados Aníbal Curi e Nicanor de Vasconcellos.

À hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Zaqueu de Melo, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Nivaldo Gomes, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Joaquim Néia, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, Raphael Kulinski, Mário Faraco, Álvaro Dirceo, Néo Martins, Miguel Dinizo, Ruy Gândara, Renato Bueno e Léo de Almeida Neves (26); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Pedro Liberti, Ambrósio Choma, Antonio Annibelli, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elias Nacle, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Nilson Ribas, Sady de Brito, Vargas de Oliveira, Vidal Vanhoni, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (18).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSAO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

REQUERIMENTO:

— do sr. Ruy Gândara, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 761-59.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à àSecretaria de Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio, de igual valor, ao "Jornal de Antonina".

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Junho de 1.960.

(a) **Jorge Nassar.**

JUSTIFICAÇÃO: — Trata-se de um tradicional órgão de imprensa editado na cidade de Antonina, que sempre mereceu o auxílio do Estado, consubstanciado em verbas que lhe eram destinadas nos Orçamentos anteriores. Na Lei Orçamentária atualmente em vigor, porém o referido órgão de imprensa, naturalmente por um lapso deixou de ser incluído na relação das entidades merecedoras do amparo oficial. Daí a razão do projeto que ora nos permitimos submeter a apreciação desta egrégia Assembléia, na certeza de que os nobres e ilustres pares haverão por bem a aprová-lo.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1º — O nº 1, letra "c", do art. 87, da Lei 1.943, de 23 de junho de 1.954, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 — são computados na ficha de merecimento os seguintes pontos:

a) —

b) —

c) — CURSOS

1) — De aperfeiçoamento (CAC), pontos positivos iguais ao gráu de termino de curso que serão computados únicamente para promoção ao pôsto de Major da referida Corporação; e

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Junho de 1.960.

(a) Nivaldo Gomes.

JUSTIFICATIVA: — Sendo o CAC, de acôrdo com o Art. 91 da referida lei, exigido únicamente para promoção ao pôsto de Major, não se torna conveniente a contagem dos pontos, retro-referidos, para a promoção à postos subalternos ou intermediário, de vez que, com isto, fica grandemente prejudicada a ordem de antiguidade e de merecimento estabelecida na conclusão do CFOC, permitindo que, Oficiais mais modernos (Ultimos colocados) obtenham vantagem indevida sôbre outros mais antigos (Primeiros colocados) e que por motivos imperiosos e de interesses do serviço, não puderam concluir o CAO antes da época exigida pelo referido artigo 64.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Joaquim Néia, primeiro orador inscrito.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Sr. Presidente, srs. Deputados. (**Lê**)

"Depois de termos ficado ausente por algum tempo desta Assembléia, em visita aos municipios que temos a honra de representar nesta Casa, era de nosso desejo nos ocupar sôbre o que observamos nas várias comunas trazendo ao conhecimento desta Casa algumas reivindicações ao mesmo tempo que trariamos também certas irregularidades que tivemos oportunidade de tomar conhecimento. Entretanto, um fato surgido na tarde de ante-ontem, dia 13 do corrente na cidade de Ribeirão Claro, no qual nos vimos envolvidos, deixaremos para outra oportunidade o relato desta nossa visita.

Sr. Presidente — Srs. Deputados. Inúmeras vezes temos tido oportunidade de denunciarmos desta nossa tribuna, o que tem sido o malfadado estilo de govêrno do Sr. Moysés Lupion e de seus auxiliares mais diretos, à frente do desgraçado e infeliz Estado do Paraná. A imprensa sadia e independente do nosso Estado, bem como de outras unidades da Federação, já descreveram com abundância de detalhes, os assaltos, os roubos, as falcatruas praticadas à luz do Sol por aqueles que tem a responsabilidade da coisa pública.

Mas, apesar das denúncias formuladas da tribuna desta Casa das inúmeras reportagens comprovadoras insertas nas páginas de nossa imprensa, os delapidadores dos cofres públicos, os assaltantes do nosso estabelecimento de crédito, o Banco do Estado, muitas vezes usando da força do poder para até mesmo coibir a ação da Justiça, continuam impunes e o que é pior, Sr. Presidente, aqueles que deveriam ouvir cabisbaixos e envergonhados o clamor popular condenando as suas atitudes torpes e mesquinhas, procuram através da violência da arbitrariedade, sufocar as vozes altivas e independentes que procuram trazer ao conhecimento público, as bandalheiras e negociatas praticadas contra o povo obreiro de nosso Estado.

Diz um velho adágio popular: "Tal pai, tal filho". Os exemplos ditados pelos superiores, são sempre seguidos pelos subordinados. E como disso, são

tantas as bandalheiras, os roubos, as negociatas denunciadas da tribuna desta Assembléia e pela imprensa livre de nosso País, pelos atuais responsáveis pelo destino de nosso Estado, sem que, no entanto, os seus responsáveis tivessem sido chamados à responsabilidade, que de um certo modo encorajou até mesmo alguns Prefeitos Municipais a procederem da mesma forma, seguindo os exemplos ditados cá de cima.

Sr. Presidente — Senhores Deputados — O fato que vamos relatar, trazendo ao conhecimento desta Casa e do Povo do Paraná, é bem o exemplo do que estamos, nesta oportunidade, mencionando, para comprovar a nossa assertiva. O ex-Prefeito de Ribeirão Claro, amigo diléto do Governador do Estado, um dos seus leais seguidores em tôdas as conjunturas, sentindo-se devidamente protegido pela força dominante e pelos exemplos ditados pelo Chefe, prestigiado, enfim, para cometer os maiores abusos e desatinos, na vida administrativa e política do município de Ribeirão Claro, viu, um dia o seu nome levado à Chefia do Executivo daquele Município.

Pois bem, Sr. Presidente, durante quatro anos a Prefeitura de Ribeirão Claro esteve entregue às mãos do discípulo diléto e do amigo leal do Sr. Governador do Estado, o fenomenal Francisco Paladino.

Os anos foram transcorrendo com a administração extraordinária do referido cidadão. Tôdas as facilidades lhes foram propiciadas por parte do Governador do Estado, no sentido da consumação da sua administração áurea. As verbas jamais lhes faltaram. Bastariamos citar apenas o seguinte: — para o conserto e reparo de uma estrada de pouco tráfego — serve apenas a uma região do município — o Govêrno aquinhoou-o com a irrisória verba de Cr$ 2.000.000,00. Mandou erigir um grupo escolar, com 4 salas, em alvenaria, na Fazenda do Candidato a Prefeito, que custou ao Estado a soma de Cr$ 2.000.000,00, para ministrar aulas a 70 alunos. Verbas para festejos do município jamais faltaram. Nomeações conseguiu às toneladas, basta citarmos que no grupo escolar de Ribeirão Claro onde se encontram 500 alunos matriculados, existem para mais de 50 professôras nomeadas. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro viveu sem dúvida alguma, 4 anos de orgia, de facilidades, e de divertimento. Mas, finalmente, o povo foi chamado a dar o seu veridictum — se estava satisfeito com aquele estado de coisas ou pretendia mudar. Em praça pública, tivemos oportunidade de denunciarmos o que vinha ocorrendo naquela municipalidade. E o povo da minha terra fez justiça, repudiando-os nas urnas. Finalmente, chega o dia da posse e o extraordinário Prefeito Francisco Paladino, não deseja entregar os livros da Prefeitura. Foi necessário que o atual Prefeito, Dr. Agnelo Marques de Souza, requeresse em Juizo a busca e apreensão dos livros e tôda a documentação da Prefeitura para que êstes lhes fôssem entregues. Assim mesmo relutaram, e até recorreram ao Corregedor-Geral do Estado, no sentido de impedir o despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca.

Mas Sr. Presidente e Srs. Deputados. Tudo aquilo que previamos de desastroso no trato da coisa pública, ultrapassou à ànossa expectativa. O atual Prefeito, conscio da sua responsabilidade e zeloso com os negócios públicos, determinou incontinenti, que 3 contadores desta Capital procedessem um rigoroso levantamento na escrituração da Prefeitura. Concluido êste, foi apresentado um relatório que dava ciência da verdadeira balbúrdia de como foram geridos os negócios municipais. Nêste relatório, elaborado por elementos alheios ààquela cidade, distantes das paixões políticas, cumprindo tão sòmente a missão que se propuseram fazer do levantamento na contabilidade daquela Prefeitura, vamos encontrar citações dos fatos praticados pelo ex-Prefeito, que demonstram de forma clara e insofismável, os roubos pratidos contra aquela Municipalidade. Sem nos atermos a documentação graciosa, juntada a uma verdadeira avalanche de

comprovantes de última hora, vamos citar apenas aquêles que nos pareceu indispensável.

Por exemplo: — O ex-Prefeito Francisco Paladino pagou com o dinheiro da Prefeitura, lançado na conta de despesas daquela municipalidade, duas notas promissórias de sua única e exclusiva responsabilidade, no montante de Cr$ 990.000,00 notas essas que se encontravam arquivadas na sua Tesouraria, com o recibo no verso das mesmas, passado pelos credores, declarando terem recebido da Prefeitura as importâncias correspondentes

O Sr. Francisco Paladino, ainda determinou que a Tesouraria da Prefeitura pagasse juros de descontos bancários, no montante de Cr$ .. .. 92.700,00 de operações realizadas por seus companheiros de partido, vereadores e outros, que nada tinham a ver com os negócios da Prefeitura. Sua Senhoria recebeu ainda, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesta Capital a importância de 16.000,00, correspondente a um excesso do imposto de Renda do ano de 1958, Art. 15 da Constituição, e naturalmente, esqueceu-se de dar entrada nos cofres e na escrituração da Prefeitura.

Grande discípulo e fiel seguidor do atual Governador do Estado. Captou logo a boa maneira de administrador dos seus superiores..."

O sr. Jorge Maia — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). Escutei com atenção as suas acusações, as quais não poderei, de forma alguma, neste instante, responder...

O SR. JOAQUIM NÉIA — E nem poderá.

O sr. Jorge Maia — ... porque não tenho conhecimento de causa.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Tenho comprovantes.

O sr. Jorge Maia — Mas, na parte de seu discurso, em que V. Excia. diz que o filho segue o pai, em que V. Excia. se refere, com tanta veemência, ao discípulo do sr. Moysés Lupion...

O SR. JOAQUIM NÉIA — E grande discípulo.

O sr. Jorge Maia — ... queria fazer uma pergunta a V. Excia. Se não me falha a memória, há um Prefeito em Marechal Malé, do PTB, Partido que V. Excia., com tanto brilho, representa nesta Casa, e que deu um grande desfalque, precisando fugir de Marechal Malé. Digamos, agora, usando suas próprias palavras, que o bom discípulo segue o Mestre. Então êsse Prefeito seguiu a escola do PTB.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Vou responder com satisfação.

O sr. Jorge Maia — O Prefeito de Mandaguari, também, do PTB, o Prefeito de União da Vitória, filiado ao PTB e que estão com acusações como esta. Pergunto: É a Escola do PTB?

O SR. JOAQUIM NÉIA — Não posso responder no que tange aos srs. Prefeitos de Marechal Malé e de Mandaguari, porque não os conheço.

O sr. Jorge Maia — Também deram desfalques. É público e notório, e são do PTB.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Afirmo, e ninguém provará em contrário, que êsse cidadão ao qual estou me referindo neste momento, é um fiel servidor do sr. Moysés Lupion e segue a sua escola, porque eu tenho em mãos tôdas as certidões e cópia da denúncia que apresentei em Juizo, devidamente comprovadas. Não posso, prezado sr. deputado Jorge Maia, responder por Prefeitos que não conheço. Estou me referindo a um cidadão que V. Excia. jamais poderá defender nesta Casa. Como homem de bem, V. Excia. não vai querer defender um homem que tem seu nome enxovalhado na Justiça d Ribeirão Claro. V. Excia. não perderá por esperar que eu conclua meu raciocínio. Não posso defender os Prefeito de Marechal Malé e de Mandaguari, que não conheço. Mas esta não é a escola do PTB. V. Excia. tem conhecimento da vida do saudoso Presidente do PTB, Senador Souza Naves. V. Excia. sabe perfeitamente que até aquêles mais ferrenhos adversários do PTB renderam aquele ilustre homem público as maiores homenagens pela sua conduta retilínia, pela atitude honesta com que sempre se conduziu à frente da coisa pública.

O sr. Jorge Maia — V. Excia. permite um aparte? **(Assentimento)**. Talvez não tenha sido bem explícito ou V. Excia. não tenha apreendido bem o que disse. Não posso fazer a defesa do Prefeito que está sendo acusado. Só aproveitei o que V. Excia. disse com tanto fervor que "o filho segue o pai e o bom discípulo segue o Mestre".

O SR. JOAQUIM NÉIA — Em regra geral segue.

O sr. Jorge Maia — V. Excia. disse que não conhece, mas o Paraná todo sabe do desfalque e que os Prefeitos pertenciam ao Partido Trabalhista Brasileiro. Essa a pergunta que fiz. Esta a pergunta que faço.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Não posso responder porque não conheço Marechal Malé.

O sr. Jorge Maia — Como pode S. Excia. o sr. Governador do Estado responder pelos atos do sr. Prefeito?

O SR. JOAQUIM NÉIA — Êsse cidadão, conheço de longa data, é um dos mais leais seguidores do sr. Moysés Lupion.

O sr. Jorge Maia — Os outros Prefeitos, posso dizer, são leais seguidores do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Solicito a V. Excia. que traga para êste caso um fato concreto.

O sr. Jorge Maia — Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Mas, continuando, sr. Presidente, srs. Deputados: **(Lendo)**:

"Ao tomar conhecimento de tôdas essas irregularidades, como filho daquela terra, como seu representante nesta Casa Legislativa requeri, por certidão, cópia do relatório e dos fatos que narrei e apresentei em Juízo uma representação criminal contra o ex-Prefeito Francisco Paladino, pedindo a sua condenação como incurso no crime de peculato, conforme prescreve o Código Penal, no seu art. 312. A minha representação encontra-se em mãos do MM. Juiz de Direito da Comarca aguardando o seu encaminhamento ao representante do Ministério Público, afim de apresentar denúncia.

Eis que surge o impoluto e íntegro ex-Prefeito, tentando com ameaça amedrontar-me pelo ato que pratiquei.

Na tarde de ante-ontem, dia 13 do corrente, mais ou menos às 14 horas, quando me encontrava em frente àà Coletoria Federal daquêla cidade, fui covarde e inesperadamente agredido pelo referido ex-Prefeito, que sacando do seu revolver procurou em plena via pública, atemorizar-me pela força e violência, apontando-me a sua arma covardemente quando se encontrava em companhia dos seus comparsas e companheiros de partido.

Bem escudado aproveitou o ensejo para lançar ofensas à minha moral e dignidade, num verdadeiro desacato, desejando, talvez, justificar perante a opinião pública da cidade, a sua inocência.

Tão logo a sua covardia bem conhecida, teve paradeiro, apresentei queixa crime ao MM. Juiz de Direito daquela comarca, relatando o ocorrido e arrolando testemunhas que presenciaram o fato e que pela sua independência possam dizer o que viram.

Aguardarei o pronunciamento da Justiça de Ribeirão Claro, esperando que forças ocultas, mais uma vez, não vá se imiscuir na tramitação dêsses fatos.

Aí está, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o retrato fiel do que vem ocorrendo na pacata cidade de Ribeirão Claro, como de resto em muitas comunas de nosso Estado, que procurando seguir os exemplos ditados pelos seus superiores, procuram denegrir a função pública a ponto de sentirmos que o povo brasileiro e especialmente o povo de nosso Estado não acredita mais nos homens públicos pelos desatinos praticados, pelos maus exemplos que a todo instante tomamos conhecimento.

É êste o quadro doloroso que vive a gente brasileira e que numa última esperança verdadeiramente desesperadora, passou a empunhar o mais

modesto e humildes dos utensílios de uma casa, a vassoura, para que aquêles que a têm como símbolo, varram os quadrantes da Pátria, expulsando do Poder e fazendo justiça àqueles, que acintosamente, tripudiam sôbre tôda a coletividade com as suas negociatas, roubos e bandalheiras".

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. DIRCEU VIANA — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Dirceu Viana.

O SR. DIRCEU VIANA — Sr. Presidente, srs. Deputados. (Lê):

"O Município de Nova Esperança tem sido e é um dos baluartes da economia nacional, haja vista que, pelo fato altamente significativo de possuir uma cifra de 90.000.000 de cafeeiros em franca produção, seus habitantes a denominam, com muito orgulho, a CAPITAL DO CAFÉ.

Acontece que, em razão da obrigatoriedade da prestação do Serviço Militar vários dos seus habitantes, rapazes de 18 anos de idade, se vêm obrigados a abandonar os seus afazeres agrícolas, criando, consequentemente, um problema difícil de ser resolvido, pela ausência de braços identificados e indispensáveis à lavoura cafeeira.

E é por êsse motivo, que se faz o presente apêlo, no sentido de que o Exmo. Sr. Ministro da Guerra se digne determinar a classificação do Município de Nova Esperança, no que se refere às classes de 1942, 1943 e 1944, como não tributário para o Serviço Militar.

Outrossim tornamos mais efetiva essa proposição, apelando a S. Excia. no sentido de que sejam desobrigados ou desligados dos respectivos Regimentos, aos quais já servem ou deverão ainda servir, os componentes da classe de 1941.

Essas as razões que justificam o requerimento que ora submetemos à consideração da Mesa e dos nobres Senhores Deputados.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado, que êste subscreve, requer, na forma regimental, seja dirigido, por telegrama, um apêlo a S. Excia., o Sr. Ministro da Guerra no sentido de que se digne determinar seja classificado o Município de Nova Esperança, referentemente sà classes militares de 1942, 1943 e 1944, como não tributário para o Serviço Militar, e bem assim sejam desobrigados ou desligados dos respectivos Regimentos, aos quais já servem ou deverão servir, os componentes da classe de 1941, em razão de serem, em todos os casos apontados, jovens indispensáveis aos trabalhos da lavoura, mormente a do café.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1960".

Aproveito a oportunidade para encaminhar à Mesa o seguinte projeto de lei (lê):

"A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para concessão de auxílio, de igual valor, ao Município de Nova Esperança, destinado à construção do Estádio Municipal.

Art. 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO: — As diversas modalidades de esporte, indispensáveis à formação física da juventude e das classes trabalhadoras, têm sua prática muito incrementada na nova e já tão progressista cidade de Nova Esperança. Ressente-se, contudo, os seus meios esportivos de um estádio que apresente as condições mínimas exigidas pelo seu real desenvolvimento.

Ao Poder Público estadual compete amparar e estimular as atividades esportivas, que têm como único escopo o aprimoramento da educação física. Daí deve o Govêrno do Estado ir ao encontro do Município de Nova Esperança, ora vivamente empenhado na construção de seu estádio municipal, que virá, uma vez concluído, sanar grave lacuna no setor esportivo daquela importante região do Norte paranaense.

Essa a finalidade do presente projeto de lei, que objetiva conceder um auxílio para construção do Estádio Municipal de Nova Esperança e que há de merecer o apoio dos srs. Deputados.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (**Pausa**). Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 26 srs. Deputados.

Há sôbre a mesa projetos de lei de autoria dos srs. deputados Nivaldo Gomes, Jorge Nassar e Álvaro Dirceo. Necessitam de apoiamento. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do sr. deputado Álvaro Dirceo, constante do Expediente. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ruy Gândara, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.o 761|59.

O SR. ANTONIO RUPPEL — (**Pela ordem**). Sr. Presidente, requeiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser feita a verificação de votação. Os srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram levantar-se. (**Pausa**). 21 srs. Deputados aprovam o requerimento. Os srs. Deputados que rejeitam o requerimento queiram levantar-se. Nenhum sr. Deputado rejeita. Não há quorum para votação.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para a próxima sexta-feira, dia 17, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia, designada para a sessão de hoje e mais

1a. discussão dos Projetos de Lei nºs. 105|60, 312|60, 306|60 e do Projeto de Resolução n.o 173 60.

Levanta-se a sessão.